



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 112/2022**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA ROSANA ANTONIA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Interromper**, no interesse do serviço, a Licença para de trato de assuntos particulares, sem remuneração, da servidora **ROSANA ANTONIA MOREIRA**, conforme disposição no art. 99, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), concedia pelas portarias nº 106/GAB/2021 e 228/GAB/2021.

**Art. 2.º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 26/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**  
Prefeito Municipal

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NA REGIÃO CENTRAL E BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 897651/2020**, que fazem parte integrante deste edital.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo para execução do objeto será de **120** (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme solicitação da empresa, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

**478 - 1.08.08.08.080801.26.26.451.26.451.0066.26.451.0066.1060.0000.4.4.90.51.00.0.1.24.100.001 – RECURSO ESPECIFICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

**479 - 1.08.08.08.080801.26.26.451.26.451.0066.26.451.0066.1060.0000.4.4.90.51.00.0.1.00.001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

#### CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 04 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 07.522.407/0002-09**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

<b>VANDETH PEREIRA DE SOUZA</b> CPF: 535.404.681-53 RG: 488646 SSP/MT	<b>SAMUEL CARRIJO BATISTA</b> CPF: 851.410.111-00 RG: 3739346 DGPC/GO
---	---

#### PORTARIA Nº.044 DE 16 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato, a srª Isabelle Fernanda das Dores Pinheiro, portador(a) do **RG: 2663909.2 SSP/MT** e CPF: 058.929.361-39, responsável pelo Controle de Frotas e Patrimônio, a srª Isabelle Fernanda das Dores Pinheiro, portador(a) do **RG: 2663909.2 SSP/MT** e CPF: 058.929.361-39.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

**Francisco Gonçalves Naves**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Con-

tratamento de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gestão e Organização Patrimonial, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração. Dia: 18/03/2022 Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até às 08h00min, do dia 18/03/2022, na Sala de REUNIÃO, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso. Data, Hora e Local da Abertura do Envelope nº 1: Dia 18/03/2022, a partir das 08h00min, no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br) Fundamento Legal: Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pelos Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019, transitóriamente pela Lei nº 13.979/2020, Nota Técnica do TCE/MT - Processo nº 8.3453/2020 e, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Araputanga/ MT, 02 de março de 2022.

**ELIANA PAINS DE AMORIM**

Pregoeira

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 112/2022**

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA ROSANA ANTONIA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Interromper**, no interesse do serviço, a Licença para de trato de assuntos particulares, sem remuneração, da servidora **ROSANA ANTONIA MOREIRA**, conforme disposição no art. 99, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), concedida pelas portarias nº 106/GAB/2021 e 228/GAB/2021.

**Art. 2.º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 26/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R\$ 1.306.718,17 (um milhão, trezentos e seis mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**003 – DIRETORIA DE CULTURA**

**13 – CULTURA**

**392 – DIFUSÃO CULTURAL**

**1009 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E CULTURA**

**2159 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS**

**Fonte de Recursos: 1.1.701** – Convênio – Estado

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30** – Material de Consumo .....R\$ 4.544,90

**Elemento de Despesa: 3.3.90.36** – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 37.569,98

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica... R\$ 111.180,00

**06 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**

**001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**27 – DESPORTO E LAZER**

**812 – DESPORTO COMUNITÁRIO**

**1010 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

**1044 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO**

**Fonte de Recursos: 1.1.701** – Convênio – Estado

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51** – Obras e Instalações..... R\$ 700.000,00

**10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

**26 – TRANSPORTE**

**782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

**1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

**1075 – CONSTRUÇÃO E/OU FORMA DE PONTES**

**Fonte de Recursos: 1.1.701** – Convênio – Estado

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51** – Obras e Instalações..... R\$ 453.423,29

**TOTAL.....R\$ 1.306.718,17**

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43 e seu parágrafos da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 111/2022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento, o servidor **WALLASSE RAMOS SOUZA**, matrícula nº 2643, ocupante do cargo de contrato temporário como **Auxiliar Administrativo**, lotado no Centro de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2022, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/  
2022**

**RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022**

REF: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº. 7/2021, oriundo do Pregão Presencial nº. 5/2021 – Realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.